PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 382/2007, DE 30 DE MARÇO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, A EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a concessão de auxílio a titulo de subvenção à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE FERNÃO**, no ano de 2007, com a finalidade de executar o programa Nana-neném, objeto firmado com o Governo Federal.

§1º- A concessão de auxílio e subvenção a que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, no valor de R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), sendo R$ 15.000,00 (quinze mil reais) de recursos do Governo Federal e R$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais) de recursos do município.

Art. 2º - Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentária:-

Projeto Nana-neném

02	02.22-2	3.3.50.43	082440036-5	Subvenções Sociais
02	02.22-2	3.3.50.43	082440036-1	Subvenções Sociais

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de março de 2007.

Paulo Marques da Fonseca
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.